



**INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS**

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0943 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DO IFMG JUNTO À PRÓPRIA INSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2.590, Bairro Buritis, CEP 30575-180, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato participando simultaneamente como concedente e Instituição de Ensino, por intermédio de seu **Câmpus** _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, sito à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, em _____, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor-Geral _____, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade _____ - SSP/MG e CPF nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, em _____, CEP _____, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CÂMPUS DO IFMG**, e, de outro lado, o estudante _____, brasileiro, _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade _____ - SSPMG e CFPF nº. _____, domiciliado e residente à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, em _____ cidade _____, Estado de Minas Gerais, de agora em diante designado **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência do setor de Recursos Humanos do CÂMPUS DO IFMG, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei nº 11.788/2008, pela Orientação Normativa nº 7/2008 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG e pelas condições estabelecidas neste Termo e seu respectivo plano de atividades, celebrado entre o CÂMPUS DO IFMG e o ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

2.2 – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória.

2.3 – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção do diploma.

2.4 – O estágio obrigatório somente será realizado sem ônus para o CÂMPUS DO IFMG.

2.5 – A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

2.6 - O presente Termo de Compromisso terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

2.7 – O presente Termo de Compromisso deverá conter um plano de atividades e será assinado pelo ESTAGIÁRIO ou por seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz e pelo CÂMPUS DO IFMG.

2.8 – O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por meio de termos aditivos e ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

2.9 - O ESTAGIÁRIO deverá cumprir uma jornada máxima de ____ horas diárias e no máximo ____ horas semanais, respeitando a legislação pertinente.

2.10 – O estágio não cria vínculo de qualquer natureza, sendo que o descumprimento da lei 11.788 e deste Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com o CÂMPUS DO IFMG para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CÂMPUS DO IFMG

3.1 – Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso;

3.2 – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

3.3 – indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente. O CÂMPUS DO IFMG nomeia neste ato o servidor _____ para orientar, supervisionar e avaliar o ESTAGIÁRIO;

3.4 – conceder ao estudante em estágio não-obrigatório, uma bolsa de estágio no valor de _____, bem como o auxílio-transporte;

3.5 - observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

3.6 - enviar bimestralmente ao setor responsável por estágios no Câmpus, por meio do setor de recursos humanos, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

3.7 - assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares. No caso de estágio não-obrigatório o recesso será remunerado;

3.8 – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

3.9 - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; e

3.10 – contratar seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, proporcionado pela apólice nº _____, conforme Certificado Individual de Seguro, documento anexo.

3.11 – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário. Neste ato o CÂMPUS DO IFMG nomeia o Professor _____ para atuar como orientador do estágio; e

3.12 – exigir do educando a apresentação de relatórios bimestrais de atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1 – cumprir com empenho a programação estabelecida para seu estágio;

4.2 – observar e obedecer às normas internas do CÂMPUS DO IFMG e conduzir-se dentro da ética profissional;

4.3 – comunicar ao setor responsável por estágios qualquer fato relevante sobre seu estágio;

4.4 – elaborar e entregar ao CÂMPUS DO IFMG o relatório final do estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos;

4.5 – manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados do CÂMPUS DO IFMG a que tiver acesso; e

4.6 – apresentar exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESLIGAMENTO

Constituem motivos para o desligamento do estudante do estágio curricular:

5.1 – automaticamente, ao término do estágio;

5.2 – a pedido de uma das partes;

5.3 – o não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;

5.4 – o não comparecimento do ESTAGIÁRIO, sem motivo justificado, por período de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados no período de um mês. As faltas por motivo de provas escolares serão justificadas; e

5.5 – a interrupção do curso no IFMG.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os partícipes nomeiam o foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, para dirimir qualquer pendência que não puder ser solucionada por via amigável.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas a tudo presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

ESTAGIÁRIO(A)

REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL DO ESTAGIÁRIO

nome do representante ou assistente legal do estagiário

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS

CÂMPUS _____

Diretor-Geral _____

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF: _____